



EDITAL

SELEÇÃO DE CANDIDATURAS PARA BOLSAS DA COTA DO PPGF 2019
NO PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO (CAPES/PRINT) DA UFRJ
ÚLTIMA CHAMADA

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ, em função do ofício CGBP/DRI/CAPES de 27 de maio de 2019, reabre com retificações o edital para seleção de candidaturas a bolsas da sua cota no Projeto Capes/PrInt da UFRJ e para a cota do Projeto Dicionário dos Intraduzíveis nas modalidades e nas quantidades distribuídas pelo ano de 2019, com implementação até março 2020, segundo as tabelas abaixo:

Modalidade	Ano	Quantidade	Meses
Bolsa Doutorado Sanduiche	2019	1	6

A seleção levará em conta a pertinência do Plano de Trabalho dos candidatos aos Sub-Projetos do PPGF “Sienna” e “Dicionário dos Intraduzíveis” e/ou às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Filosofia relacionadas ao eixo temático “Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades” do Projeto geral CAPES PrInt da UFRJ. Os prazos para entrega dos documentos levarão em conta o calendário da PR2, e as candidaturas com início de janeiro a março de 2020 serão examinadas pela comissão de seleção somente a partir de julho de 2019:

Inscrição do candidato no PPGF	Divulgação preliminar	Prazo para recurso	Encaminhamento de processo do candidato selecionado à PR2	Indicação do bolsista via SCBA após convalidação	Período de início da bolsa
Até 12/10/2019 às 16h.	Até 14/010/2019 às 16h	Até 15/10/2019 às 16h	Até 16/10/2019	até 16/10/2019	Janeiro a março de 2020

A Comissão de Seleção das bolsas cota geral do PPGF é composta pelos Professores Doutores Jean-Yves béziau (Coordenador do PPGF), Daniel Simão Nascimento (membro externo ao PPGF) e Henrique Fortuna Cairus e, para as bolsas de Doutorado Sanduíche, pela representante dos estudantes Mônica Silva de Freitas. Suplente: Prof. Wiliam Mattioli.

A Comissão de seleção das bolsas cota do Projeto de Cooperação Internacional Dicionário dos Intraduzíveis é composta pelos Professores Doutores Henrique



Fortuna Cairus (Coordenador do Projeto Dicionário dos Intraduzíveis), Jean-Yves Béziau, Daniel Simão Nascimento (membro externo ao PPGF) e, para as bolsas de Doutorado Sanduíche, pela representante dos estudantes Mônica Silva de Freitas. Suplente: Prof. Wiliam Mattioli.

CONDIÇÕES PARA PLEITEAR AS BOLSAS

Podem pleitear as Bolsas de Doutorado Sanduíche das cotas PPGF/UFRJ estudantes regularmente matriculados no PPGF/UFRJ. Podem pleitear as Bolsas de Professor Visitante no Exterior os professores credenciados no corpo docente PPGF/UFRJ. Podem pleitear Bolsas de Professor Visitante no PPGF/UFRJ/Brasil professores indicados pelos professores credenciados no corpo docente PPGF/UFRJ. Podem pleitear as Bolsas de Pós-Doutorado no PPGF/UFRJ/Brasil doutores cuja supervisão foi aceita por um professor credenciado no corpo docente do PPGF/UFRJ. Podem pleitear as Bolsas de capacitação técnicos administrativos lotados no PPGF/UFRJ.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas no país;

Adequação da documentação apresentada pelo candidato;

A qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;

Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;

Adequação da instituição de origem, no caso de bolsas no país, e da de destino, em relação às bolsas no exterior para o desenvolvimento do plano previsto.

Documentos necessários para inscrição no processo de seleção de bolsista por modalidade:

- DOUTORADO SANDUÍCHE

1. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando mês e ano de início e término da permanência;
2. Histórico Escolar;
3. Currículo Lattes atualizado;
4. Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
5. Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;



6. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 5.3.6.1.6 do EDITAL No 41/2018 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR;

7. Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;

8. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;

9. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:

- Título

- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;

- Definição e delimitação clara do objeto de estudo;

- Objetivos e Metas;

- Metodologia a ser empregada;

- Cronograma de atividades;

- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;

- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;

- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

- Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;

- Referências bibliográficas;

- Resultados esperados;

10- Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

Encaminhamento:

Após a realização da seleção, é necessário abrir processo administrativo em sua Unidade e encaminhar à PR2, para convalidação, respeitando o cronograma de submissão e anexando todos os documentos necessários:

- Requerimento para abertura de processo;

- Formulário para encaminhamento de candidatura à bolsa;

- Parecer circunstanciado da comissão de seleção para escolha do beneficiário, datada e assinada por todos os membros da comissão, com ênfase na aderência das atividades a serem realizadas ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional; seguindo o modelo disponível em www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Termo_Selecao_PDEE.pdf.



Em se tratando de bolsas no país, a comissão também deverá incluir no parecer o potencial de impacto da permanência do pesquisador externo na UFRJ para o desenvolvimento científico e tecnológico da área e da economia e bem-estar social no Brasil, no médio e longo prazos;

- Cópia do material de divulgação do processo seletivo;
- Cópia da publicação do resultado preliminar e final da seleção;
- Cópia da publicação da autorização do afastamento (se o candidato for docente ou técnico);
- Demais documentos, conforme modalidade de bolsa, listados acima.

Atenção: É necessário aguardar comunicação da PR2 convalidando a seleção.

TODAS A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E INFORMATIVA RESPECTIVA AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO – PRINT DA UFRJ ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NOS LINKS ABAIXO:

<http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/1632>

<http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2019